

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

A Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 003/2022, considerando a abertura do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **“Técnica e Preço”**, para *Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação*, torna público que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preços nº 001/2022, conforme estabelecido na Lei nº 12.232/2010.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada Preços n.º 001/2022, que trata da Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Câmara Municipal de Eldorado-MS.

2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1. Consoante o § 1º, do artigo 10, da Lei Federal n.º 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de

serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eldorado-MS.

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Secretaria Geral a Câmara Municipal de Eldorado-MS, localizada na Rua Irmã Aristela, 800, Bairro Centro, Eldorado-MS, em dias úteis, no horário de expediente de segunda a sexta-feira das 7 às 13h MS, ou através do seguinte email: camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

3.2. O prazo para realização das inscrições iniciar-se-á no **dia 29/04/2022**, estendendo-se até o dia **09/05/2022**.

3.3. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/10.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no subitem “3” deste edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

III. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que possui a experiência em uma dessas áreas;

IV. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eldorado-MS, (ANEXO I).

4.1.1. Com exceção do documento constante no inciso IV, do subitem “4.1.” supra, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentados em original e cópia para conferência.

4.1.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos supracitados.

5. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na Imprensa Oficial, entre os nomes de uma relação, previamente cadastrados.

5.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na Imprensa Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem “5.2.” do edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

6.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/10.

6.4. A impugnação **não poderá** ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação e protocolado na Secretaria Geral

da Câmara Municipal de Eldorado-MS, sito na Rua Irmã Aristela, 800, Bairro Centro, na cidade de Eldorado-MS.

6.5. A Autoridade Competente julgará o recurso, eventualmente protocolado pelo impugnado, acolhendo ou não em decisão fundamentada.

7. DO SORTEIO

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/10. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

7.2. Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/10.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por pelo menos 1/3 (um terço) de membros não vinculados, direta ou indiretamente com a Câmara Municipal de Eldorado-MS, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/10.

7.4. O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão do Processo de Licitação n.º 002/2022, relativo à Tomada de Preços n.º 001/2022, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado-MS, para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

9. DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (67) 3473-1221 e/ou pelo e-mail "camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br", ou diretamente junto a Comissão

Permanente de Licitação, localizada na Rua Irmã Aristela, 800, Bairro Centro, na cidade de Eldorado-MS,

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

10.2. Toda a documentação dos interessados fará parte dos autos e não será devolvida, ainda que se trate de originais.

10.3. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

10.5. À Comissão Permanente de Licitação é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

10.6. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas no ordenamento pátrio.

10.7. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/10, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.º 4.680/1965 e 8.666/1993.

10.8. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no sitio oficial do Município, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução do procedimento licitatório,

Eldorado-MS, 29 de Abril de 2022.

Doralice Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DE FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.

Nome Completo:	
Cédula de Identidade (RG) ou equivalente:	
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF):	
Endereço:	
Formação Profissional:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Telefone:	E-mail:
Área de Atuação: () Comunicação () Marketing () Publicidade () atuação em uma das áreas	
Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/10, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas que serão apresentadas na licitação – Tomada de Preço n.º 001/2022 - do tipo “Técnica e Preço” - tendo por objeto a <i>Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação</i> , objetivando atender a Câmara Municipal de Eldorado-MS.	
Declaro, para os devidos fins e para efetivo atendimento do que dispõem o § 1º e o § 9º, da Lei Federal n.º 12.232/10, que: () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eldorado-MS. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eldorado-MS.	
Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do Chamamento Público para Cadastro de Subcomissão, e, para atendimento, anexo os documentos exigidos no subitem “4.1.” do respectivo edital.	
Local/Data:	Assinatura:

OBS.: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eldorado-MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PARA
FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

DADOS DO INSCRITO	
Nome Completo: _____ Cédula de Identidade (RG) ou equivalente: _____ Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____	
Declaro que o profissional acima identificado, compareceu a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eldorado-MS, nesta data, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação relativa a Tomada de Preço n.º 001/2022, cujo objeto trata da Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Câmara Municipal de Eldorado-MS.	
E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, para efetivo de atendimento do que dispõe artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, comprovei que o inscrito afirma, que: () Mantem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eldorado- MS. () Não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eldorado-MS.	
Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos conforme subitem "4.1." do edital de Chamamento, em cópia autenticada, que serão encaminhados a Comissão Permanente de Licitação para que sejam anexados aos autos do processo.	
Nome do Responsável pela Assessoria de Comunicação Social:	Assinatura:
Local/Data:	